

Lei n.º 507 de 5 de setembro de 1964.

"Aumenta os vencimentos dos funcionários cujos cargos especifica e autoriza o Chefe do Executivo a, na época necessária, abrir crédito suplementar que totalize a diferença determinada pelo aumento.

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam aumentados para Cr\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), mensais, os vencimentos dos funcionários municipais que ocupem os seguintes cargos: Secretário, Vereador, Contador e Coletor, a partir de 1.º de Abril de 1964.

Art. 2.º - Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o necessário crédito suplementar para cobertura da diferença referente ao aumento, utilizando para tal, na ocasião necessária, qualquer dos recursos técnicos previstos no § 3.º do artigo 11.º do Decreto n.º 2.416, de 17 de julho de 1940.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário
Sala das Sessões da Câmara Municipal de

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LÍBANO

CARGO COMISSIONADO	QUANTIDADE	CÓDIGO	VALOR
GABINETE DO PREFEITO			
I - AUXILIAR DE GABINETE	06	CC-09	R\$ 500,00